



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 291, 28 de setembro de 1.983.-

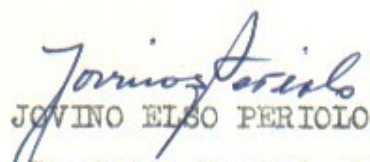
SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênio com a COHAPAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOVINO ELSON PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná), com a finalidade de desenvolver os trabalhos de recuperação das habitações danificadas pelas enchentes, ocorridas neste exercício no Município de Vitorino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, em 28 de setembro de 1.983.-


JOVINO ELSON PERIOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO - ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 291, 28 de setembro de 1983. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a COHAPAR. A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOVINO ELSON PERIOLO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art.1º)- Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná), com a finalidade de desenvolver os trabalhos de recuperação das habitações danificadas pelas enchentes, ocorridas neste exercício no município de Vitorino. Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, em 28 de setembro de 1983. JOVINO ELSON PERIOLO - PREFEITO MUNICIPAL.